JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 031/2026

PROCESSO Nº 1777/2026

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento.

Base legal: Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente o artigo 31, inciso II, e Decreto Municipal nº 10.070/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: IDESG – Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia.

CNPJ: 37.281.923/0001-79.

Endereço: Avenida Manoel Alves de Siqueira, s/nº, Bela Vista, Guaçuí/ES.

Objeto proposto: Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Guaçuí/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e o Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia – IDESG, visando à execução do projeto "Integra Arte: Fortalecimento das Expressões e Formação Cultural", destinado à oferta gratuita de atividades de formação artística e cultural para 35 (trinta e cinco) crianças e adolescentes do Município de Guaçuí/ES.

Valor do repasse público: R$ 16.107,66 (dezesseis mil, cento e sete reais e sessenta e seis centavos).

Contrapartida institucional: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Valor global do projeto: R$ 22.107,66 (vinte e dois mil, cento e sete reais e sessenta e seis centavos).

Período de execução: 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho e cronograma de execução a serem compatibilizados com a formalização da parceria.

Tipo da parceria: Termo de Fomento.

Fonte do recurso: Emenda Parlamentar Impositiva – Vereador Nelson César Ibanez Fernandes.

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, bem como as disposições do Decreto Municipal nº 10.070/2017;

Considerando a destinação de recursos provenientes de emenda parlamentar impositiva, de autoria do Vereador Nelson César Ibanez Fernandes, no valor de R$ 16.107,66 (dezesseis mil, cento e sete reais e sessenta e seis centavos), para apoiar a execução do projeto cultural apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia – IDESG;

Considerando que o Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia – IDESG apresentou Plano de Trabalho referente ao projeto “Integra Arte: Fortalecimento das Expressões e Formação Cultural”, destinado ao atendimento gratuito de 35 (trinta e cinco) crianças e adolescentes, com idade entre 7 (sete) e 17 (dezessete) anos, no Município de Guaçuí/ES;

Considerando que o referido projeto tem como finalidade promover a democratização do acesso à cultura, incentivando o desenvolvimento de habilidades artísticas, a criatividade, a expressão cultural e a integração social de crianças e adolescentes, especialmente aqueles vinculados à rede pública de ensino;

Considerando que a proposta contempla o desenvolvimento de atividades de formação artística integrada, abrangendo música instrumental e coral, artes visuais, desenho, pintura e interpretação poética, proporcionando aos participantes oportunidades de aprendizagem, desenvolvimento pessoal e valorização de suas potencialidades culturais;

Considerando que a execução do projeto prevê o acompanhamento da participação e da frequência dos beneficiários, bem como a realização de apresentações e mostras culturais, permitindo a integração entre os participantes, suas famílias e a comunidade, além de incentivar a formação de novos talentos no Município;

Considerando que a Lei Municipal nº 4.433/2022, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaçuí, estabelece diretrizes voltadas à promoção do acesso à cultura, à valorização da diversidade cultural e ao fortalecimento das políticas públicas culturais municipais;

Considerando que a proposta apresentada possui relevância cultural e social, estando alinhada às competências institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, especialmente no que se refere ao incentivo à formação artística, à inclusão cultural e ao desenvolvimento sociocultural de crianças e adolescentes;

Considerando que o projeto apresenta investimento global previsto de R$ 22.107,66 (vinte e dois mil, cento e sete reais e sessenta e seis centavos), sendo R$ 16.107,66 (dezesseis mil, cento e sete reais e sessenta e seis centavos) provenientes de recursos públicos e R$ 6.000,00 (seis mil reais) previstos como contrapartida institucional do IDESG, conforme Plano de Trabalho apresentado;

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no âmbito de suas atribuições, manifesta **parecer favorável quanto à relevância, ao mérito cultural e ao interesse público da proposta**, reconhecendo sua contribuição

para a democratização do acesso à cultura, a formação de novos talentos e o fortalecimento das manifestações artísticas no Município;

Considerando, por fim, a importância de promover iniciativas que ampliem as oportunidades de formação cultural, incentivem a participação de crianças e adolescentes em atividades artísticas e contribuam para o fortalecimento das políticas públicas municipais de cultura;

RESOLVE

Firmar o presente TERMO DE FOMENTO entre o Município de Guaçuí/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e o **Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia – IDESG**, inscrito no CNPJ nº 37.281.923/0001-79, visando à execução do projeto **"Integra Arte: Fortalecimento das Expressões e Formação Cultural"**, mediante o repasse de recursos financeiros no valor de **R$ 16.107,66 (dezesseis mil, cento e sete reais e sessenta e seis centavos)**, provenientes de emenda parlamentar impositiva, conforme Plano de Trabalho apresentado, observadas as disposições legais aplicáveis.

Guaçuí-ES, 13 de novembro de 2026.

John Kennedy Gomes Alves
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JOHN KENNEDY GOMES ALVES:08374966750

Assinado de forma digital por JOHN KENNEDY GOMES ALVES:08374966750
Dados: 2026.11.13 13:23:48 -03'00'